



**EDITAL002/2025/SEJURI/ACAPS**  
**III CURSO DE INTERVENÇÃO PRISIONAL AVANÇADO**

A Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS), da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social de Santa Catarina, anuncia o processo de **SELEÇÃO** de Policiais Penais para o **III Curso de Intervenção Prisional Avançado**, que será realizado no Centro de Treinamento Tático e Operacional – CTTOP- 01, situado no município de São Pedro de Alcântara, de 13 de outubro de 2025 até a data estipulada a critério desta Academia.

## 1. DAS INSCRIÇÕES.

1.1. As inscrições deverão ser realizadas através do endereço eletrônico [cursos@acaps.sc.gov.br](mailto:cursos@acaps.sc.gov.br) do dia **22 de Agosto de 2025**, até o dia **03 de setembro de 2025**, contendo as seguintes informações:

- Ficha de inscrição (ANEXO V);
- Autorização da chefia imediata em declaração assinada;
- Comprovante dos requisitos necessários de acordo com o item 03;
- MAPA do tempo de serviço: Acessar [HTTPS://sighportal.sea.sc.gov.br](https://sighportal.sea.sc.gov.br) na aba "**FUNCIONAL**" clicar em "emitir mapa de tempo de serviço".

Dados funcionais Voltar

Órgão: 801-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA  
Matricula: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Dados bancários do servidor

---

Transcrição funcional

[Emitir transcrição funcional](#)

---

Tempo de serviço

|  |                           |
|--|---------------------------|
| Tempo de serviço averbado                          | Tempo de serviço efetivo  |
| Tempo de serviço descontado                        | Tempo de serviço fictício |
| Tempo de serviço líquido: 00 anos 00 meses 00 dias |                           |

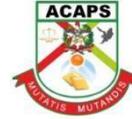
[Emitir mapa de tempo de serviço](#)

---

Relações de vínculo

| Órgão | Tipo de relação  | Relação de vínculo | Provimento | Relação de trabalho | Data início | Nível/Ref |
|-------|------------------|--------------------|------------|---------------------|-------------|-----------|
| SAP   | Função de chefia |                    | Titular    |                     |             |           |
| SAP   | Cargo efetivo    |                    | Titular    | Efetivo             |             |           |

[Imprimir](#)



## 2. DA SELEÇÃO.

- 2.1. São critérios da seleção:
  - a. Realizar a inscrição conforme “item 1.1” deste informativo;
  - b. Apresentar mapa de tempo de função de policial penal (item 1.1., d);
  - c. Realizar Teste de Aptidão Física (TAF), conforme ANEXO I.
- 2.2. Serão selecionados os candidatos devidamente inscritos até o prazo limite de **03 de setembro de 2025**.
- 2.3. O resultado preliminar dos candidatos para o TAF será divulgado no dia **09 de setembro de 2025**.
- 2.4. Os candidatos terão o prazo de 48 horas para a apresentação de recurso em relação ao resultado preliminar dos candidatos selecionados para o TAF. O resultado definitivo será divulgado no dia **12 de setembro de 2025**.
- 2.5. Os candidatos selecionados na fase de inscrição serão submetidos ao TAF, de caráter eliminatório e classificatório, a realizar-se no dia **19 de setembro de 2025**.
- 2.6. Para os alunos que concluírem o TOP XVI não será necessária a realização do TAF deste edital, sendo considerado a pontuação obtida no TAF realizado para o TOP XVI.
- 2.7. Para os Policiais Penais que se encontram lotados e convocados nos Grupamentos Especializados não se fará necessária a realização do TAF deste edital, uma vez que estes realizarão o TAF específico para permanência nos respectivos grupamentos no dia 18 de Setembro.
- 2.8. Será responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações através do site da SEJURI/SC.
- 2.9. **Serão convocados candidatos equivalentes ao dobro do número de vagas propostas para o curso para a realização do TAF, classificados de acordo com o “mapa de tempo de serviço”.**
- 2.10. O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados para o TAF, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido dos seguintes documentos:
  - a) Identidade funcional: Original e cópia
  - b) Atestado médico original (não digital), legível, expedido em data máxima retroativa a 30 (trinta) dias da realização do teste, informando que o aluno está “apto a realizar atividades físicas” além do Teste Ergométrico.
- 2.11. O TAF visa avaliar a capacidade física do candidato para suportar as exigências às quais será submetido durante a realização do curso.
- 2.12. O candidato será considerado APTO ou INAPTO, bem como pontuará de acordo com a execução dos exercícios e a avaliação dos professores.
- 2.13. O TAF será realizado conforme orientações descritas no **ANEXO I** deste Edital.
- 2.14. O candidato será **eliminado** caso não atinja o desempenho mínimo exigido, em qualquer um dos exercícios executados.
- 2.15. **Não haverá segunda tentativa em nenhum dos exercícios.**
- 2.16. A classificação se dará através de pontuação obtida no TAF sendo somada a pontuação por tempo de serviço **ANEXO I**, e os cursos TOP e/ou Operador de Intervenção. Será considerado apenas o serviço público exercido no cargo efetivo de Policial Penal (e nomenclaturas anteriores do cargo) em Santa Catarina.



- 2.20. Para os candidatos, policiais de outras instituições, a classificação se dará através da pontuação obtida no TAF somada a pontuação por tempo de serviço **ANEXO I**, sendo considerado apenas o serviço público exercido na atividade de polícia que se encontra exercendo atualmente, e mais o curso TOP para aqueles que possuírem.
- 2.21. Havendo empate na pontuação total entre dois ou mais candidatos selecionados, será considerado, como critério de desempate, o maior tempo de serviço na função de Policial Penal.
- 2.22. Persistindo o empate, será classificado o servidor com maior idade.
- 2.23. O resultado preliminar do TAF será divulgado dia **20 de setembro de 2025**.
- 2.24. Será dado o prazo de 48 horas para os candidatos apresentarem recurso do resultado preliminar do TAF.
- 2.25. O resultado final do TAF será divulgado no dia **23 de setembro de 2025**.
- 2.26. A convocação dos alunos para o curso será realizada no dia **23 de setembro** de 2025, através da divulgação do resultado final do processo de seleção, através do endereço eletrônico, <https://enavirtual.sc.gov.br>.

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Os candidatos aptos nas etapas elencados no item **“2. DA SELEÇÃO”** deste edital deverão possuir pelo menos 01 (um) ano NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE POLICIAL PENAL.
- 3.2. Serão exigidos como pré-requisito para o III Curso de Intervenção Prisional Avançado (CIPA), os seguintes cursos:
- Habilitação em pistola;
  - Habilitação em espingarda calibre 12;
  - Habilitação em carabina CTT. 40;
  - Curso Básico de Intervenção Tática Prisional;
  - Curso Básico de Escolta;
  - Curso de Habilitação em IMPO;
  - Curso de Defesa Tática Policial 1;
  - Curso de Defesa Tática Policial 2;
  - Carteira de habilitação categoria B ou superior dentro do prazo de validade.
- 3.3. Os candidatos que não possuírem o Curso de Defesa Tática Policial 2 serão convocados para realizá-lo no período de **24 a 26 de setembro de 2025**, conforme cronograma deste edital. O não comparecimento ou insuficiência técnica atestada pelos instrutores da matéria incompatibiliza o candidato ao III CIPA.
- 3.4. Os certificados mencionados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” podem ser substituídos pelo certificado do Curso TOPP, ministrado pela ACAPS. O certificado “a”, “b”, “c”, “d”, e “f” pode ser substituído pelo certificado do curso de Operador de Intervenção, devendo apresentar certificado a parte somente da alínea “g e “e”.
- 3.5. Os policiais penais da SEJURI deverão apresentar certificado dos cursos mencionados nas alíneas “a” à “g” ministrados pela ACAPS, na modalidade presencial, no momento da inscrição.
- 3.6. Os policiais que concluírem o TOP XVI deverão apresentar o referido certificado até o dia 22 de setembro de 2025.
- 3.7. Todos os candidatos deverão apresentar a cópia da nacional de habilitação no ato da inscrição.



## 4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Respeitando a proporcionalidade entre o número de policiais penais e a necessidade observada, a distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma:

| DISTRIBUIÇÃO                           | VAGAS     |
|--|-----------|
| DPP- Ampla concorrência                | 20        |
| DPP- Grupo Tático de Intervenção – GTI | 15        |
| Vagas para Policiais Penais Femininas  | 05        |
| Outras Instituições                    | 10        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>50</b> |

4.2 As vagas destinadas ao GTI, femininas e a outras instituições que não forem preenchidas serão remanejadas para a categoria de ampla concorrência. Além disso, caso o número de policiais penais femininas inscritas exceda o total de vagas exclusivas, elas também poderão concorrer às vagas gerais.

4.3 Os policiais das outras instituições deverão trazer consigo os materiais constantes no **ANEXO VI**.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos para o TAF se dará em ordem decrescente conforme pontuação, através do seguinte cálculo:

| CRITÉRIOS                                     | PONTUAÇÃO                          | VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO            |
|---|------------------------------------|--------------------------------------|
| Tempo de Serviço                              | 10 (dez) pontos por ano de serviço | 100 (cem) pontos                     |
| Certificado TOP                               | 100 (cem) pontos                   | 100 (cem) pontos                     |
| Certificado Operador de Intervenção Prisional | 100 (cem) pontos                   | 100 (cem) pontos                     |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>Mínimo 10 (dez) pontos</b>      | <b>Máximo 300 (trezentos) pontos</b> |

5.2 Será considerado selecionado para realizar o TAF os candidatos classificados até a 100ª (centésima) classificação, conforme item 2.9 deste edital.

5.3 Para a classificação final será realizado o somatório da conforme fórmula abaixo:

**Pontuação obtida na classificação para o TAF + Pontuação obtida no TAF = Classificação Final**



5.4 Para fins de contagem de tempo de serviço será considerado apenas o tempo de serviço como Policial Penal no Estado de Santa Catarina.

5.5 Para os policiais de outras forças ou outros estados da federação para fins de tempo de serviço será considerado apenas o tempo de serviço na força policial que se encontre trabalhando no ato de inscrição.

5.6 No caso de empate na pontuação dos candidatos será considerado como primeiro critério de desempate o tempo de serviço.

5.7 Permanecendo o empate o desempate se dará pelo servidor de maior idade.

## 6. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

6.1 O curso iniciará no dia **13 DE OUTUBRO DE 2025**, com duração aproximada de 45 dias.

6.2 No dia 13 de outubro de 2025, às 10 horas, os candidatos convocados deverão apresentar-se com os documentos do item 7.1 para início do curso, **NO CENTRO DE TREINAMENTO TÁTICO OPERACIONAL (CTTOP-01) NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO ESTADO (COPE), LOCALIZADO NA RUA ADRIANO ENNING, S/Nº - BAIRRO SANTA TEREZA, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – SC, CEP 88125-000.**

6.3 O aluno que não se apresentar no local e horário indicado no item 5.1.1., vestindo uniforme operacional, portando enxoval completo e com toda a documentação exigida, estará eliminado do curso.

## 7. DO CURSO

7.1 Os candidatos selecionados para o **III Curso de Intervenção Prisional Avançado DEVERÃO PORTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS**, no momento de sua apresentação no curso:

- a. Identidade funcional (original e cópia);
  - b. Comunicação Interna de liberação da chefia imediata para a realização do curso (cópia);
  - c. Termo de voluntariado devidamente preenchido e assinado **(ANEXO II)**
  - d. Termo de uso de imagem devidamente preenchido e assinado **(ANEXO III)**
  - e. Termo de Comprometimento **(ANEXO IV)** (exclusivo para os Policiais Penais de Santa Catarina)
  - f. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada **(ANEXO V)**
  - g. Atestado médico de HIGIDEZ, original, legível, expedido em data máxima retroativa a 30 (trinta) dias da realização do curso, informando que o aluno está apto para realizar atividades inerentes ao curso e também apresentar o resultado do teste ergométrico.
- 7.2 Caso o aluno faça uso de medicação controlada ou de uso contínuo, este deverá apresentar a prescrição médica válida, informando os horários do uso do medicamento.
- 7.3 Se o aluno fizer uso de medicação controlada deverá apresentar medicação suficiente para a realização do curso, ou receita com data válida até 30 de novembro de 2025, sendo que os medicamentos serão adquiridos às expensas do aluno.
- 7.4 Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior dentro do prazo de validade (original e cópia)
- 7.5 Carteirinha de Plano de Saúde ou Cartão Nacional do SUS.



- 7.6 **O candidato que deixar de apresentar os documentos ou apresentá-los em desacordo será eliminado do curso.**
- 7.7 O aluno, Policial Penal do Estado de Santa Catarina, deverá assinar o Termo de Compromisso (ANEXO IV), no qual ficará à disposição para ser convocado pela Diretoria de Segurança e Operações (DSO), dentro do prazo de 02 (dois) anos, com o objetivo de apoiar as operações realizadas e às equipes especializadas, que compõe o quadro do Departamento da Polícia Penal de Santa Catarina (DPP/SC), sempre que necessário.

## 8. DAS NORMAS GERAIS DO CURSO

- 8.3 O curso será realizado em regime de internato e será fornecida alimentação e hospedagem, não havendo pagamento de diárias, conforme estipulado pelo art. 3º, iv, do Decreto nº 650, de 05 de junho de 2020.
- 8.4 Não será permitido o uso de *notebook*, *tablet*, telefones celulares, e demais dispositivos eletrônicos durante o período do curso.
- 8.5 Durante todo curso os alunos do gênero masculino deverão estar com os cabelos aparados em sua totalidade (padrão até máquina 01 (um), barba e bigode raspados).
- 8.6 As alunas do gênero feminino, se usarem cabelos longos, deverão mantê-los presos em coque.
- 8.7 Em ambos os gêneros o uniforme de uso diário será uniforme operacional completo (calça, *combat-shirt*, coturno e boné, todos na cor preta), para policiais penais.
- 8.8 Para os policiais de outras forças policiais deverão utilizar o uniforme operacional completo (calça, *combat-shirt*, coturno e boné) da cor do uniforme da instituição que fizer parte.
- 8.9 Não será autorizada a utilização de qualquer adorno (brinco, pulseira, anel, *piercing*, relógio, etc.)
- 8.10 Todos os alunos serão submetidos a avaliações teóricas e/ou práticas dos conteúdos ministrados no curso, estando reprovado aquele que não alcançar 60% (sessenta por cento) da nota máxima, em cada avaliação.**
- 8.11 Não haverá recuperação ou prova substitutiva para as avaliações realizadas.**
- 8.12 Durante o período do curso, considerando sua natureza operacional e o envolvimento do uso de equipamentos letais e menos letais, serão avaliadas a conduta e a disciplina do aluno, podendo este ser desligado do curso, quando não cumprir as determinações da coordenação e do corpo docente e das normas mínimas de conduta previstas na legislação vigente, em especial, neste informativo, no Manual do Aluno e no regimento interno da ACAPS.
- 8.13 Os alunos, poderão ser submetidos a testes de rusticidade, aulas de contato e períodos com privação de sono e alimentação, com o fim de adaptar-se à realidade dos riscos operacionais da função. Poderá também ser submetido à exposição e experimentação de agentes químicos e neuroeletroincapacitantes, sob orientação constante do corpo de instrutores e da coordenação geral.
- 8.14 A quebra de regra de segurança por parte do aluno, nas atividades que envolverem armamentos e/ou instrumentos de menor potencial ofensivo, quando colocar em risco a vida de quaisquer pessoas no local, gerará o desligamento imediato do aluno do curso.**
- 8.15 Todas as demais normas serão dirimidas no Manual do Aluno e regimento interno da ACAPS.



## 9. DO ENXOVAL

### 9.1 Uniforme de apresentação:

- a. Uniforme completo (Calça Tática, *Combat Shirt*, boot tático, Boné);
- b. Colete balístico com capa tática;
- c. 01 bolso utilitário no colete, com sistema mole;
- d. Cinto Tático;
- e. Porta carregador duplo ostensivo;
- f. Coldre ostensivo;
- g. Pistola 9mm OU .40; com carregador e munição acautelada pela instituição de origem;
- h. 02 carregadores sobressalentes com munição acautelada pela instituição de origem;
- i. Fiel retrátil com chave de algema;
- j. 01 bastão PR 24 (tonfa) com porta tonfa;
- k. 01 porta algemas (obrigatório) e 01 algema (se tiver)
- l. 01 cantil e 01 porta cantil ambos na cor preta;

### 9.2 Materiais Individual (obrigatório): acondicionados dentro da mochila operacional:

- m. 01 uniforme padrão operacional (calça, *combat shirt*, boot tático, 1 par de meias) na cor preta para policiais penais e para outras forças policiais na cor de seu uniforme;
- n. 03 bastões luminosos médios;
- o. 01 *bonnie hat* (inteiro preto para policia penal e na cor institucional para alunos de outras instituições)
- p. 01 toalha;
- q. 01 saco de dormir;
- r. 01 par de chinelos;
- s. 01 uniforme para educação física: calção preto, meia preta, camiseta preta sem estampa e par de tênis (preferencialmente preto). (Femininas deverão utilizar bermuda lycra preta por baixo do calção);
- t. 01 balaclava inteiramente preta;
- u. 01 bandoleira preta;
- v. 01 canivete pequeno com clipe de fixação;
- w. 01 óculos de proteção (lente transparente ou amarela, não substituível por óculos de grau);
- x. 01 protetor auricular de pino;
- y. 01 lanterna tática
- z. 01 par de luvas tática
- aa. 01 protetor bucal
- bb. 01 camiseta sem referência a instituições, que será descartada durante o curso;
- cc. 01 conjunto de talheres e uma caneca plástica ou de metal para uso individual
- dd. 01 material de costura (linhas preta e branca, agulhas e alfinete de segurança)
- ee. 01 lona de 100cm x 100cm



- **Kit Higiene Pessoal:**
  - Escova de dente;
  - Creme dental;
  - Fio dental;
  - Sabonete em barra ou líquido;
  - Papel higiênico (fora do pote, na tampa da mochila);
  - Creme de barbear (para masculinos);
  - Aparelho de barbear (para masculinos);
  - Lenço umedecido;
  - Absorvente (opcional para femininas)
  
- **Kit Primeiros Socorros:**
  - par de luvas de procedimento;
  - 01 soro fisiológico 500 ml (fora do pote);
  - 01 rolo de esparadrapo 10 cm x 4.5 mm;
  - 02 gazes médias;
  - Curativo adesivo (tipo band-aid);
  - Algodão;
  - Antisséptico.
  
- **Kit de Manutenção do Armamento Reduzido:**
  - Óleo mineral;
  - Pedacoço pequeno de pano;
  - Cordel para limpeza do cano (.12GA, Pistola 9mm e CTT .40);
  - Escova de dente para limpeza do equipamento;
  - Lenço umedecido;
  - Lona plástica 50 cm x 50 cm.
  - Pincel de 15 a 20mm (para melhor condicionamento dentro do kit, o cabo do pincel poderá ser cortado)
  
- **Kit Anotações:**
  - Bloco de anotações;
  - Canetas.
  
- **Mochila Auxiliar**
  - Coldre velado (obrigatório);
  - 01 jogo de roupa de cama (opcional);
  - Medicamento para cólica e diarreia (opcional);
  - Analgésico (opcional);
  - Medicamento para enjôo (opcional);
  - Reidratante oral em pó (opcional);

- Anti-inflamatório (opcional);
- Pomada para assadura (opcional).
- Roupas extras (opcional);
- Esparadrapo e micropore (opcional)
- Vaselina (opcional)
- Faixa de crepom (opcional)
- Pomadas ou *spray* anti inflamatório (opcional)
- Repelente (opcional)
- Boot tático extras (opcional)
- Materiais para limpeza das roupas e coturno (opcional)

**9.3 Obs.: Os itens citados poderão ser levados em quantidades maiores a critério do candidato, podendo ficar acondicionados na mochila reserva somente as quantidades excedentes.**

## **10. ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 10.1 Os Kits deverão estar acondicionados em potes com rosca;
- 10.2 No pote deverá constar o nome do kit e o nome do aluno;
- 10.3 Fixado na parte externa do pote deverá conter uma relação do material constante do kit;
- 10.4 No kit de primeiros socorros deverá constar a quantidade dos respectivos medicamentos.
- 10.5 Os kits acima relacionados são **INDISPENSÁVEIS** para a manutenção da segurança e realização dos procedimentos durante o curso;
- 10.6 Durante todo o período do curso o material obrigatório poderá ser exigido para inspeção pelos instrutores e/ou coordenação;
- 10.7 A não apresentação dos kits resultará no desligamento do curso.



Exemplo de pote para compor os kits (modelo sugerido)

### Lona preta com o indicativo de disposição dos materiais



## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A ACAPS não disponibilizará transporte aos candidatos para o TAF, início e fim do curso, bem como em caso de desistência ou desligamento no decorrer do mesmo.
- 11.2 O curso poderá ser suspenso, prorrogado ou ter seu local de execução alterado em virtude de questões operacionais.
- 11.3 O resultado final dos servidores selecionados para iniciar o curso será publicado no dia 23 de setembro de 2025, a partir das 16 horas no site [ENA Virtual](#).

Florianópolis/SC, 22 de agosto de 2025.

**KLAUS DA SILVA**

Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa



## CRONOGRAMA

| <b>EVENTO</b>   | <b>DATA</b>                             |
|---|---|
| Publicação do edital  | 22/08/2025                              |
| Início do período de inscrição                                      | 22/08/2022                              |
| Término do período de inscrição                                     | 03/09/2025                              |
| Divulgação dos candidatos selecionados                              | 09/09/2025                              |
| Prazo de recursos da inscrição                                      | 48h a contar da publicação do resultado |
| Resultado após prazo de recursos                                    | 12/09/2025                              |
| Publicação da lista de convocação para o TAF                        | 12/09/2025                              |
| Realização do TAF   | 19/09/2025                              |
| Resultado do TAF  | 20/09/2025                              |
| Apresentação do Certificado do TOPP para os concluintes do TOPP XVI | 22/09/2025                              |
| Início do prazo de recursos (TAF)                                   | 48h a contar da publicação do resultado |
| Resultado do TAF após prazo de recursos                             | 23/09/2025                              |
| Convocação dos alunos para o curso                                  | 23/09/2025                              |
| Convocados para o Curso de Defesa Tática Policial 2                 | 23/09/2025                              |
| Curso de Defesa Tática Policial 2                                   | 24 a 26/09/2025                         |
| Apresentação do Manual do Aluno                                     | 01/10/2025                              |
| <b>Início do Curso</b>  | <b>13/10/2025</b>                       |



## ANEXO I

### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

#### FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO) / SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)

##### MASCULINO

**I – Posição Inicial:** a posição de pegada é livre, e correspondente à distância lateral biacromial (dos ombros), braços e pernas estendidas, com o corpo na posição vertical, perdendo contato com o solo.

**II – Execução:** flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo acima da barra horizontal. Retornar à Posição Inicial, pela extensão completa dos braços. O repouso é permitido, na posição inicial, devendo o candidato ser avisado a respeito. O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.

**Observações:** Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Não será permitido qualquer movimento de quadril, abdômen ou pernas, como auxílio para impulsionar o corpo para cima e/ou tentativas de extensão da coluna cervical, bem como é vedado qualquer tipo de material que possa auxiliar na execução do movimento.

| FLEXÃO NA BARRA FIXA - MASCULINO |        |    |    |    |    |      |
|----------------------------------|--------|----|----|----|----|------|
| Repetições                       | ≤ 4    | 05 | 07 | 09 | 11 | ≥ 13 |
| Pontuação                        | INAPTO | 60 | 70 | 80 | 90 | 100  |

##### FEMININO

**I – Posição inicial:** a candidata posiciona-se sob a barra, a frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio (banco/escada/cadeira). Ao comando de "em posição", a candidata empunhara a barra com pegada livre, mantendo os braços completamente flexionados, o queixo acima da parte superior da barra com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

**II – Execução:** ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o avaliador do teste com o auxílio de um cronometro, inicia imediatamente a cronometragem do tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

| SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA - FEMININO |        |           |           |           |           |       |
|--------------------------------------|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|
| Tempo                                | ≤ 09'  | 10' – 19' | 20' – 29' | 30' – 39' | 40' – 49' | ≥ 50' |
| Pontuação                            | INAPTO | 60        | 70        | 80        | 90        | 100   |

### **FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR COMPLETO (EM 1 MINUTO)**

- I** – O abdominal é do tipo “remador”;
- II** – Ao comando "em posição", o candidato deverá deitar-se em decúbito dorsal com os braços posicionados paralelamente ao lado da cabeça, joelhos e cotovelos estendidos e o dorso das mãos tocando o solo;
- III** – Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente tronco, quadril e joelhos (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo, não podendo abraçá-los, de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;
- IV** – A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a)** o movimento só será considerado completo quando o candidato estiver com o corpo totalmente estendido ao solo (posição inicial);
- b)** a não extensão total do corpo sobre o solo, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.
- V** – O candidato terá 60 (sessenta) segundos para atingir o índice exigido.

O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador repetirá o número da última execução realizada de maneira correta.

#### **MASCULINO**

| <b>FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR COMPLETO, EM 1 MINUTO - MASCULINO</b> |               |         |         |         |         |      |
|---|---------------|---------|---------|---------|---------|------|
| <b>Repetições</b>   | ≤ 30          | 31 – 35 | 36 - 40 | 41 - 45 | 46 – 50 | ≥ 51 |
| <b>Pontuação</b>  | <b>INAPTO</b> | 60      | 70      | 80      | 90      | 100  |

#### **FEMININO**

| <b>FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR COMPLETO, EM 1 MINUTO - FEMININO</b> |               |         |         |         |         |      |
|--|---------------|---------|---------|---------|---------|------|
| <b>Repetições</b>  | ≤ 22          | 23 - 27 | 28 - 32 | 33 - 37 | 38 - 42 | ≥ 43 |
| <b>Pontuação</b>   | <b>INAPTO</b> | 60      | 70      | 80      | 90      | 100  |



## FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO EM QUATRO APOIOS (04):

### MASCULINO: EM 1 MIN 10 SEGUNDOS

I – Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se apoiado com as mãos sobre o solo, com um afastamento entre as mãos aproximado à largura dos ombros, cotovelos estendidos, corpo ereto e sem o apoio dos joelhos;

II – Ao comando "iniciar", o candidato flexionará os cotovelos até um ângulo de 90° entre o braço e o antebraço e, em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

III – A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

b) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incompleto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

c) durante a execução de todas as repetições o corpo deverá permanecer ereto.

O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador repetirá o número da última execução realizada de maneira correta.

Não será permitido ao candidato:

I – Tocar o tronco (abdômen e peitoral) e joelhos ao solo;

II – Utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;

III – Retirar uma das mãos do contato com o solo;

IV – Arcar o corpo para frente ou para trás, aliviando o peso de seus braços com a projeção dos glúteos;

V – Receber qualquer tipo de ajuda física.

| FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO EM QUATRO APOIOS (04) - MASCULINO |        |         |         |         |         |      |
|---|--------|---------|---------|---------|---------|------|
| Repetições  | ≤ 20   | 21 - 25 | 26 - 30 | 31 - 35 | 36 - 40 | ≥ 41 |
| Pontuação   | INAPTO | 60      | 70      | 80      | 90      | 100  |



### FEMININO: EM 1 MIN 10 SEGUNDOS

I – Ao comando "em posição", a candidata deverá posicionar-se apoiada com as mãos sobre o solo, com um afastamento entre as mãos aproximado à largura dos ombros, cotovelos estendidos, corpo ereto, podendo apoiar os joelhos no solo;

II – Ao comando "iniciar", a candidata flexionará os cotovelos até um ângulo de 90° entre o braço e o antebraço e, em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

III – A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incompleto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- c) Durante a execução de todas as repetições o corpo deverá permanecer ereto.
- d) O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- e) Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;

Não será permitida a candidata:

- I - Tocar o tronco (abdômen e peitoral) no solo;
- II – Utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;
- III – Retirar uma das mãos do contato com o solo;
- IV – Arcar o corpo para frente ou para trás, aliviando o peso de seus braços com a projeção dos glúteos;
- V – Receber qualquer tipo de ajuda física.

| FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO EM SEIS APOIOS (06) – FEMININO |        |         |         |         |         |      |
|--|--------|---------|---------|---------|---------|------|
| Repetições   | ≤ 18   | 19 - 23 | 24 - 28 | 29 - 33 | 34 – 38 | ≥ 39 |
| Pontuação  | INAPTO | 60      | 70      | 80      | 90      | 100  |

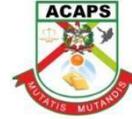
### CORRIDA EM 12 MINUTOS

I – O candidato deverá, no tempo limite (12 minutos masculino, 12 minutos feminino), correr ou andar a distância conforme a tabela exigida, em qualquer ritmo, sendo permitido parar e depois prosseguir;

II – O início e o término do teste serão indicados pelo comando da banca avaliadora emitido por sinal sonoro;

III – A prova deverá ser realizada em pista de atletismo, com piso plano e uniforme;

IV – Ao sinal sonoro de término do teste, o candidato deverá parar e aguardar o fiscal de prova aferir sua posição;



V – Para efeito de determinação da distância percorrida pelo candidato ao final da prova, será considerada a marcação imediatamente posterior contida na pista, em relação a sua posição de parada.

Não será permitido ao candidato:

- I – Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;
- II – Iniciar a largada por mais de duas tentativas antes do sinal sonoro;
- III – Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após finalizado o tempo limite, sem a respectiva liberação do fiscal;
- IV – Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- V – Utilizar qualquer tipo de acessório (óculos, boné, relógio, etc...)

| CORRIDA EM 12 MINUTOS |           |           |
|-----------------------|-----------|-----------|
| INAPTO                | Gênero    | Distância |
| >12 MIN               | MASCULINO | 2400 M    |
| >12 MIN               | FEMININO  | 2000 M    |

#### DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS POR TEMPO DE SERVIÇO

| TEMPO DE SERVIÇO DE POLICIAL PENAL | PONTUAÇÃO  |
|------------------------------------|------------|
| De 1 a 2 anos                      | 50 pontos  |
| De 3 a 6 anos                      | 100 pontos |
| De 7 a 12 anos                     | 140 pontos |
| De 13 a 19 anos                    | 180 pontos |
| Mais de 20 anos                    | 220 pontos |

**Parágrafo único.** Fica estabelecida, como critério de desempate, a observância sobre o maior tempo de efetivo serviço na função de Policial Penal, e ainda havendo empate, o servidor com a maior idade.



## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E VOLUNTARIADO

Senhor Coordenador,

Eu, \_\_\_\_\_ Policial Penal, matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, sou **VOLUNTÁRIO** para frequentar o **III CURSO DE INTERVENÇÃO PRISIONAL AVANÇADO**, que será realizado pela Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (Acaps), da Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social do Estado de Santa Catarina, **CIENTE** de todas as condições relativas ao seu funcionamento, bem como das condições, dos direitos e deveres a que estarei submetido na condição de **ALUNO** e da conduta na instrução, prevista na legislação vigente, no edital específico do curso e no Regimento Interno da Acaps (Decreto nº 1.327/2021), além das normas emanadas pela Coordenação e Instrutores do referido curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações no qual estarei sendo avaliado. **DECLARO**, por este instrumento, estar **CIENTE**, de que submetido **VOLUNTARIAMENTE**, a treinamento físico, inclusive em simulações de situação de **ESTRESSE**, a fim de adaptar-me a realidade dos riscos operacionais da função que desempenho. **DECLARO** também, estar **CIENTE**, que durante a instrução, serei submetido a exposição e experimentação de agentes químicos e neuroeletroincapacitantes, sob orientação constante do corpo de instrutores, e em conformidade com as regulamentações específicas, sendo que encontro **EM PLENO GOZO DE MINHA SAÚDE FÍSICA E MENTAL** e; **NÃO POSSUINDO NENHUMA RESTRIÇÃO MÉDICA CONTRÁRIA** a exposição a qualquer um destes.

Por ser verdade, subscrevo em duas vias com igual teor

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Aluno (nome e assinatura)

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha (nome e assinatura)

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha (nome e assinatura)

CPF:



### ANEXO III

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Senhor Diretor,

Eu, \_\_\_\_\_, profissão  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, venho através deste, AUTORIZAR, a Academia de  
Administração Prisional e Socioeducativa (Acaps), a utilizar as fotografias e filmagens do **III CURSO DE  
INTERVENÇÃO PRISIONAL AVANÇADO**, com fins institucionais, nos veículos oficiais de comunicação,  
e mídias sociais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Aluno (nome e assinatura)

CPF:

Testemunha (nome e assinatura)

CPF:

Testemunha (nome e assinatura)

CPF:



## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMETIMENTO

Senhora Secretária,

Eu, \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado \_\_\_\_\_, venho através deste, DECLARAR que após concluir o **III CURSO DE INTERVENÇÃO PRISIONAL AVANÇADO** com êxito, comprometo-me a responder a todas as convocações efetuadas pela Diretoria de Segurança e Operações (DPP/DSO), dentro do prazo de 02 (dois) anos, com o objetivo de apoiar as operações realizadas e às equipes especializadas, que compõe o quadro do Departamento de Polícia Penal de Santa Catarina.

Por ser verdade, subscrevo em duas vias com igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Aluno (nome e assinatura)

CPF:

Testemunha (nome e assinatura)

CPF:

Testemunha (nome e assinatura)

CPF:



**ANEXO V**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**III CURSO DE INTERVENÇÃO PRISIONAL AVANÇADO**

( ) Ampla Concorrência( ) Especializadas( ) Feminina( ) Outras Institu  
Regional:

Unidade de exercício:

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:

Matrícula:

CPF:

RG:

Data Nasc:

E-mail:

Fone:

Estado civil:

Filho(s):

Endereço:

**Alergias, doenças crônicas, etc.:**

**Tipo sanguíneo e fator**

**Uso de remédio controlado (caso positivo, apresentar receitas e horários)**

**CONTATOS DE EMERGÊNCIA**

**Nome completo**

**Telefone**

01)

( )

02)

( )

03)

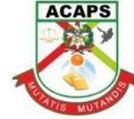
( )

\_\_\_\_\_(SC), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**USO EXCLUSIVO DA ACAPS (NÃO PREENCHER)**

Situação do aluno:



## ANEXO VI

### LISTAGEM DE MATERIAIS PARA POLICIAL DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

- 01 GB 704;
- 01 GB 705;
- 01 GB 707;
- 01 GB 708;
- 01 GL 304;
- 01 GL 305;
- 01 GL 307;
- 01 GL 308;
- 01 GL 300T;
- 40 munições elastômero;
- 01 OC Max para cada 05 alunos;
- 100 munições de .40;
- 150 munições de .40 ou 9mm (conforme pistola do operador)
- 70 munições calibre 12, chumbo 3T;
- 50 munições de fuzil 556Trena;
- 50 munições de fuzil 762Trena;
- 01 calibre12.